# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade da contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto do veículo Saveiro placa IVV8H92, da Secretaria de Agricultura Fomento Econômico e Meio Ambiente, pois, o veículo apresentou problemas de funcionalidade devido ao tempo de uso, o que acarretou desgaste das peças, sendo necessária sua substituição. O veículo é necessário uma vez que, o mesmo é utilizado para atender a secretaria, sendo utilizado no transporte, e para o conserto de eletricidade na cidade e no interior do município. Mediante isso, reconheço ser dispensável a licitação n° 078/2024, com fundamento no Art. 75, § 7°, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

 Ibarama, 05 de setembro de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 078/2024**

 VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto do veículo saveiro Placa IVV 8H92, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Fomento Econômico e Meio Ambiente. A empresa contratada será **MECANICA IBADIESEL**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.733.959/0001-39,no valor de **R$ 5.668,00 (cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais)**,com base no Art. 75, §7°, da Lei Federal nº 14.133/2021.

 Ibarama, 09 de setembro de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama